



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Editais	9
Edital de Chamamento	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.054, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o Decreto 13.043, de 11/07/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Exclui-se do artigo 1º, a rubrica:

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0979 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - CONTRATO DE GESTÃO R\$ 3.900.000,00

Parágrafo único - O total da suplementação deste artigo, passa a ser de R\$ 2.049.605,13 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º - Retifica-se o artigo 2º, na rubrica abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA R\$ 50.000,00

Parágrafo único - O total da anulação deste artigo, passa a ser R\$ 2.049.605,13 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º - O valor do crédito adicional suplementar com as retificações acima, passa a ser R\$ 2.049.605,13 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e treze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.055, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Fixa datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. - 2022, e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com

fundamento no Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 256, de 06 de março de 1995, nos seus artigos 204 a 226 e suas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 208, inciso I e artigo 214, inciso II, da Lei Complementar nº 256/95 e suas alterações, ficam fixadas as datas abaixo para os vencimentos, e também as formas de pagamento do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), dos Profissionais Liberais e Autônomos inscritos junto ao Cadastro Mobiliário Municipal, para o exercício de 2022.

§ 1º - O imposto será lançado em 04 (quatro) parcelas e em cota única com 10% (dez por cento) de desconto:

a) única e primeira parcela - vencimento para o dia: 20/09/2022;

b) segunda parcela - vencimento para o dia: 20/10/2022;

c) terceira parcela - vencimento para o dia: 22/11/2022;

d) quarta parcela - vencimento para o dia: 20/12/2022.

§ 2º - A cota única só poderá ser paga até o vencimento.

§ 3º - Após o vencimento das parcelas, será cobrada multa de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia, até 30 (trinta) dias. Depois desse período será cobrada multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º - A Administração promoverá a inscrição em Dívida Ativa dos contribuintes inadimplentes, após o vencimento da última parcela do tributo acima, conforme determina o artigo 93 da Lei Complementar nº 256, de 03 de março de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.056, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento "Residencial Ventura", os bens móveis abaixo descritos, com a categoria de material de consumo:

I - 02 Unidades de Ondulação Transversal Modular Tipo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 3 de 10

B, através da Nota Fiscal nº 290, de 30/06/2022, da empresa AGT Indústria de Materiais Plásticos Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor valor global" o objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo nº 138/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**.

Lins/SP, 02 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 19 de agosto de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 19 de agosto de 2022, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 147.502,25 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 04 de agosto de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Administração

Atos de Pessoal

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 42.376, de 14 de junho de 2022, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 14/06/2022, **onde se lê**: "... pela inobservância do artigo 64, § 1º, ...", **leia-se**: "... com fundamento no art. 79 da LC 97/92, ...".

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.525, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cleiton Mendrote Muniz**, matrícula 3587/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2"A", lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/02/2017 à 31/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 15% (quinze por cento), fazendo jus a partir de 01/02/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 28 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de julho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.526, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cleiton Mendrote Muniz**, matrícula 3587/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2"A", lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 28 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 4 de 10

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
28 de julho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.527, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Ailton Aparecido Freires**, matrícula 1766/1, Fiscal de Tributos, referência 4“A”, lotado na FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZAÇÃO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/08/2022 a 15/08/2022, concedidos conforme Portaria nº 36.077, de 17/07/2018, referente ao período de 08/06/2013 a 07/06/2018, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 29 de julho de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.528, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Silvana Cristina Leopoldino Zanuto**, matrícula 3896/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 25/07/2022 a 05/08/2022, concedidos conforme Portaria nº 38.523, de 23/01/2022, referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2019, restando saldo de 13 (treze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.529, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/08/2015 à 18/08/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei

Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.220, de 07/04/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.530, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/08/2015 a 18/08/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.531, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Alves da Silva**, matrícula 4105/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/08/2015 à 27/08/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.299, de 10/05/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 5 de 10

PORTARIA Nº 42.532, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Alves da Silva**, matrícula 4105/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/08/2015 a 27/08/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.533, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Fabiano Fulador**, matrícula 4107/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/09/2015 a 04/09/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.534, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luiz Fabiano Fulador**, matrícula 4107/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/09/2015 à 04/09/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de

09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.300, de 10/05/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.535, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/09/2015 à 07/09/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, e **REVOGA** a portaria nº 42.301, de 10/05/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.536, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/09/2015 a 07/09/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 6 de 10

PORTARIA Nº 42.537, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Juliano Xavier**, matrícula 4192/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 31/03/2016 à 30/03/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.538, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Juliano Xavier**, matrícula 4192/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 31/03/2016 a 30/03/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.539, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Fernando Pelegrini**, matrícula 4231/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/07/2016 à 19/07/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por

cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.540, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Fernando Pelegrini**, matrícula 4231/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/07/2016 a 19/07/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.541, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Santiago Camara**, matrícula 4239/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/08/2016 à 07/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.542, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 7 de 10

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Santiago Camara**, matrícula 4239/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/08/2016 a 07/08/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.543, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cilmar Alexandre Luciano**, matrícula 4262/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/09/2016 à 27/09/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.544, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cilmar Alexandre Luciano**, matrícula 4262/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/09/2016 a 27/09/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.545, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Nelson da Cruz Santos**, matrícula 4270/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/11/2016 à 08/11/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.546, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Nelson da Cruz Santos**, matrícula 4270/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/11/2016 a 08/11/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.547, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Clenilson Jose**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 8 de 10

Gomes, matrícula 4293/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 27/01/2017 à 26/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 27/01/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.548, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Luis Marchi**, matrícula 4334/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/02/2017 à 17/02/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 18/02/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.549, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Clenilson Jose Gomes**, matrícula 4293/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/01/2017 a 26/01/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.550, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Luis Marchi**, matrícula 4334/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/02/2017 a 17/02/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.551, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Toshio Hayashi**, matrícula 4373/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/06/2017 à 18/06/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 19/06/2022, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.552, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Toshio Hayashi**, matrícula 4373/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 9 de 10

MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/06/2017 a 18/06/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.553, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Willian Roger Roncoleta Lopes**, matrícula 30305/3, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/12/2015 à 08/12/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.554, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Willian Roger Roncoleta Lopes**, matrícula 30305/3, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/12/2015 a 08/12/2020, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.555, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Anderson Jacob Octavio**, matrícula 30559/2, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/11/2016 a 03/11/2021, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, a fim de regularizar assentamento funcional.

Lins, 01 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

01 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ALMIR FARIA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-032-007, na cidade de Lins;
- CARLOS ORANDIR SEBELIM, proprietário(a) e MARLENE ALVES BRANDÃO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-003-015, na cidade de Lins;
- CLÁUDIA FERREIRA CASTRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-106-011, na cidade de Lins;
- FRANCISCO ASSIS DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-123-001, na cidade de Lins;
- JOÃO LEOPOLDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-141-009, na cidade de Lins;
- LUIZ ANTÔNIO CRIVELARI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-572-001, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-82C-024, na cidade de Lins;
- RODOLFO WILLIAN SHINDI YAMANE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-565-025, na cidade de Lins;
- STEFANI DE OLIVEIRA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-562-017, na cidade de Lins;
- VERA LÚCIA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-557-018, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1120

Página 10 de 10

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 02 de agosto de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....